



Câmara Municipal de Barueri

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°

011/1999

Fis: N° 2
Proc: N° 323/99

1940-1999

000627

ABR 99 26 3 5 46

PR 145

PROTÓCOLO

“Dispõe sobre a criação da Comissão de Assuntos Relevantes”.

Artigo 1º. Fica criada uma Comissão de assuntos relevantes, com fundamento no artigo 69 e ss. do Regimento Interno desta Câmara.

Artigo 2º A Comissão de Assuntos Relevantes será composta por 5 (cinco) Vereadores.

Artigo 3º A Comissão de Assuntos relevantes destina-se a *estudos para viabilizar a instalação de uma agência bancária no Jardim Silveira, neste Município.*

Artigo 4º. O prazo para a apresentação do Parecer a que alude o parágrafo 6º artigo 71, do Regimento Interno, é de 6 (seis) meses.

Artigo 5º. O prazo do artigo anterior poderá, caso não ultimados os trabalhos pela Comissão, ser prorrogado por igual período com a apresentação de Requerimento ao Presidente da Câmara.

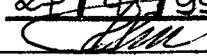
Artigo 6º. A presidência regulamentará a presente Resolução, através de Ato.

Artigo 7º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

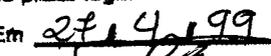
Artigo 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 23 de abril de 1999.

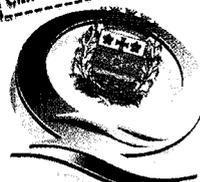
Câmara Municipal de Barueri
Extraír xerocópias e enviá-las aos Vereadores.
Em 27/4/99
 Presidente

EDVAL BARTOLLI
Vereador

Câmara Municipal de Barueri
A DFL baixar a competente Resolução
Em 4/5/99
 Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal
Em 27/4/99
 Presidente

CERTIFICADO DE QUALIDADE



ISO - 9002
7º do Brasil

Rua do Paço, 50 - Centro - Barueri - SP - CEP 06401-090 - Fone (011) 7298-5333
Internet: <http://www.camara.barueri.sp.gov.br> - email: camara@barueri.sp.gov.br

Resolução 11/99 de 4/5/99



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls : N° 3

Proc: N° 323/99



146

JUSTIFICATIVA

O presente projeto justifica-se "per-si" uma vez que, pública e notória a reivindicação dos moradores e comerciantes do Jardim Silveira que têm de se deslocar até o Centro de Barueri ou a outros Bairros para utilizarem do serviço bancário.

Tal situação além de colocar os comerciantes em risco, pois no trajeto os mesmos poderiam ser abordados por meliantes, também caracteriza a falta de planejamento já que a perda de tempo no percurso acaba trazendo menores divisas, pois, quanto menores as rendas, menor a arrecadação.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARUERI

000027 0099 26 25 46

PROJETO

CERTIFICADO DE QUALIDADE



ISO - 9002
1º do Brasil

Rua do Paço, 50 - Centro - Barueri - SP - CEP 06401-090 - Fone (011) 7298-5333

Internet: <http://www.camara.barueri.sp.gov.br> - email: camara@barueri.sp.gov.br